



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Terça-Feira, 24 de setembro de 2024 – Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
*Gabinete da Prefeita*

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 24 de setembro de 2024.

  
**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional

**DECRETO Nº 146/2024, de 24 de setembro de 2024**

**“Dispõe sobre  
Movimentação Financeira e  
adota outras providências”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da **“SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB)**, serão realizadas por **SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**, Portadora de CI/RG sob nº 2.780.561 (2ª via) SSDS/PB e CPF/MF sob nº 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora **LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS**, CI/RG nº 1.521.629 (2ª VIA) SSDS/PB, CPF/MF nº 768.618.724-15, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº 114/2022, de 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da **“SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB)**, são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

**Art. 3º.** Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ nº 20.129.965/0001-96, da **“SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” (Secretaria de Educação do Município de Juru-PB)**, constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Juru PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**